



Ministério da Educação Nacional, Ensino Superior e Investigação Científica

Quadro Nacional de Qualificações da Guiné-Bissau (QNQ-GB) Documento Político

Versão 4 (15/08/2024) – revista pelo Grupo de Trabalho do QNQ-GB e finalizada

Elaboração: Projeto ACQF-II (Coordenadora - E. Castel-Branco)

Revisão e contribuições: Grupo de Trabalho do QNQ-GB



Índice

| | |
|---|----|
| LISTA DE ABREVIACÕES | 3 |
| 1 CONTEXTO E JUSTIFICAÇÃO DO QUADRO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES DA GUINÉ-BISSAU | 4 |
| 2 AS BASES POLÍTICAS DO QNQ NA GUINÉ-BISSAU | 5 |
| 2.1 O QUADRO LEGISLATIVO DO SISTEMA EDUCATIVO..... | 5 |
| 3 O QUADRO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES DA GUINÉ-BISSAU: RESUMO..... | 8 |
| 4 O QUADRO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES DA GUINÉ-BISSAU | 11 |
| 4.1 DEFINIÇÕES PRINCIPAIS | 11 |
| 4.2 VISÃO, OBJETIVOS E FUNÇÕES DO QNQ-GB PARA A APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA..... | 13 |
| 4.2.1 <i>A visão: o QNQ-GB como um sistema de aprendizagem ao longo da vida</i> | 13 |
| 4.2.2 <i>Objetivos específicos do QNQ-GB</i> | 15 |
| 4.2.3 <i>Funções do QNQ-GB</i> | 16 |
| 4.3 PRINCÍPIOS ORIENTADORES | 16 |
| 4.4 ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO QNQ-GB | 17 |
| 4.5 PRINCIPAIS COMPONENTES DO QNQ-GB..... | 18 |
| 4.5.1 <i>Descritores de nível e mapa de qualificações</i> | 18 |
| 4.5.2 <i>Mapa de qualificações do QNQ-GB</i> | 21 |
| 4.5.2.1 <i>As qualificações no QNQ</i> | 21 |
| 4.5.3 <i>Registo-catálogo digital de qualificações</i> | 23 |
| 4.5.4 <i>Sistema de garantia de qualidade</i> | 24 |
| 4.5.5 <i>Sistema de acompanhamento e avaliação</i> | 25 |
| 4.5.6 <i>Comunicação e sensibilização</i> | 25 |
| 4.5.7 <i>Políticas relacionadas</i> | 26 |
| 4.5.8 <i>Governança do QNQ-GB</i> | 26 |
| 5 NOTAS FINAIS..... | 27 |
| 6 FONTES E REFERÊNCIAS | 27 |

Lista de abreviações

| | |
|-----------|---|
| ACQF | Quadro Continental Africano de Qualificações |
| AGEFP | Agência Guineense de Emprego e Formação Profissional |
| AfDB | African Development Bank |
| ETF | European Training Foundation |
| ETFP | Ensino Técnico e Formação Profissional |
| LBSE | Lei de Bases do Sistema de Ensino |
| INDE | Instituto Nacional para o Desenvolvimento de Educação |
| INAFOR | Instituto Nacional de Formação Profissional |
| MENES | Ministério da Educação Nacional |
| MAPTESS | Ministério da Administração Pública, Trabalho, Emprego e Segurança Social |
| OECD/OCDE | Organização de Cooperação Desenvolvimento Económico |
| ONG | Organização Não-Governamental |
| PATO | Plano de ação trienal orçamentado |
| PIB | Produto interno bruto |
| PSE | Programa Setorial de Educação |
| QEQ /EQF | Quadro Europeu de Qualificações |
| QNQ | Quadro Nacional de Qualificações |
| QNQ-GB | Quadro Nacional de Qualificações da Guiné-Bissau |
| RVCC | Reconhecimento validação e certificação de competências |
| SNQ | Sistema nacional de qualificações |
| UA | União Africana |
| UE | União Europeia |
| UEMOA | União Económica e Monetária Africa Ocidental |

1 Contexto e justificação do Quadro Nacional de Qualificações da Guiné-Bissau

Este documento é a primeira versão do documento político do QNQ da Guiné-Bissau. Baseia-se no documento conceitual do QNQ, na sua versão mais extensa de setembro 2023, que espelhou o trabalho de análise, diálogo, aprendizagem e comparação internacional realizado em conjunto em 2021-2023 entre o grupo de trabalho informal do QNQ e a equipa de peritos do ACQF-II.

O enfoque deste documento político é a descrição do QNQ-GB no seu todo, nomeadamente a sua visão, objetivos, princípios e componentes. Neste sentido, o documento político vai além e complementa o documento conceitual e evita a redundância.

O enquadramento político do setor da educação na Guiné-Bissau apoia e propicia o estabelecimento do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ). O “Programa Setorial de Educação” (PSE) 2017-2025, o qual acompanha e apoia a implementação da “Carta de Política do Setor Educação (2017-2025)” conferem uma legitimidade ao processo de desenvolvimento e estabelecimento do QNQ. Na sua segunda componente (melhorar a qualidade e relevância) o PSE (2017-2025) determina o estabelecimento de um **quadro de qualificações (QNQ) para o sistema de ensino técnico e formação profissional**, e estabelece o final de 2025 como meta para que o QNQ esteja completamente aprovado e operacionalizado.

Com o Despacho Nº 035/GM/2024, de 13/05/2024, do Ministro da Educação Nacional, Ensino Superior e Investigação Científica foi instituído e entrou em vigor o Grupo de Trabalho do QNQ, que visa assegurar a parceria entre Instituições do Governo, Setor Privado e Sociedade Civil e assim garantir a eficiência e eficácia de todo o processo da criação e de implementação do QNQ.

Este grupo de trabalho QNQ é um primeiro passo para um modelo de governação do QNQ, e poderá ter um papel de impulsionador e apoio ao processo de desenvolvimento de um QNQ abrangente e sistémico, bem como poderá ser o garante de uma visão partilhada entre todos os subsistemas da educação e formação, incluindo todos os níveis e modalidades de aprendizagem ao longo da vida (formal, não-formal e informal). A participação de todos os subsistemas é indispensável, dada a abrangência ampla e inclusiva que se verifica na esmagadora maioria dos QNQs no mundo, e em África. A governação dos QNQs é por princípio de natureza pluralista e participativa.

A Guiné-Bissau juntou-se de forma determinada à comunidade global de mais de 150 países que desenvolvem e implementam Quadros Nacionais de Qualificações (QNQ). No continente africano 24 países já aprovaram o regime legal do QNQ e estão a implementar as suas funções e atividades que propiciam a transformação e melhoria dos sistemas nacionais de qualificações. De salientar que 3 dos 5 países lusófonos africanos (Angola, Cabo Verde e Moçambique) conseguiram avanços dignos de nota, tendo aprovado oficialmente o regime legal dos seus QNQ e componentes sistémicas, estabelecido instituições que asseguram a coordenação e implementação dos planos de ação, regulamentação e instrumentos técnicos.

Apoiando-se no processo e cooperação com o projeto ACQF desde 2021, os Ministérios e departamentos competentes, o INAFOR e parceiros sociais engajaram-se no desenvolvimento de capacidades e na elaboração da visão, objetivos e quadro estrutural do QNQ de natureza abrangente e inclusiva. As apresentações e manuais técnicos resultantes dos workshops de 2022 e 2023 estão acessíveis na [página web do ACQF](#).

O documento conceitual do QNQ na sua versão extensa (09/2023) beneficiou de ampla consulta e debate com o grupo de trabalho informal do QNQ e parceiros internacionais e pode ser consultado no [website do ACQF](#). Contém a análise detalhada do sistema de educação e formação, discutida e acordada com o grupo de trabalho e baseada em dados e relatórios independentes recentes, e acervo legislativo mais atual e pertinente.

As principais problemáticas e desafios que o QNQ-GB vai ser chamado a resolver foram identificados no documento conceitual, sendo uma ênfase especial dada à questão das disparidades dos títulos e competências das qualificações do sistema de ensino técnico e formação profissional, aos desafios da qualidade e comparabilidade das qualificações do ensino superior, à marginalização da aprendizagem não-formal e informal, e aos problemas de eficácia interna e externa do sistema expressos em indicadores baixos sobre o acesso em geral, participação de raparigas, e finalização de estudos e qualificações.

2 As bases políticas do QNQ na Guiné-Bissau

O QNQ da Guiné-Bissau está explicitamente incluído nos objetivos da política do sector da educação. Importa salientar a legitimidade política conferida pelos principais documentos estratégicos e políticos que regem o desenvolvimento do sistema de educação, nomeadamente no “Programa Setorial de Educação” (PSE) 2017-2025, o qual acompanha e apoia a implementação da “Carta de Política do Setor Educação (2017-2025)”. Na sua segunda componente (melhorar a qualidade e relevância) o PSE (2017-2025) preconiza o estabelecimento de um **quadro de qualificações (QNQ) para o sistema de ensino técnico e formação profissional**, e estabelece o final de 2025 como meta para que o QNQ esteja completamente aprovado e operacionalizado.

2.1 O quadro legislativo do sistema educativo

A [Constituição da República da Guiné-Bissau](#), no seu Artigo 16º consagra que “A educação visa a formação do homem. Ela deverá manter-se estreitamente ligada ao trabalho produtivo, proporcionar a aquisição de qualificações, conhecimentos e valores que permitam ao cidadão inserir-se na comunidade e contribuir para o seu incessante progresso”. O Artigo 49º consagra, de entre outros, que (1) Todo o cidadão tem o direito e o dever da educação. (2) O Estado promove gradualmente a gratuidade e a igual possibilidade de acesso de todos os cidadãos aos diversos graus de ensino.

A [Lei de Bases do Sistema Educativo \(Lei nº 4/2011 LBSE\)](#) no seu preâmbulo sublinha que o exercício efetivo do direito à educação, como direito fundamental, consiste no estabelecimento de um quadro Jurídico-legal que, de forma organizada e estruturada, que estabeleça grandes orientações sobre a política educativa do Governo. O sistema educativo integra a educação não formal e a educação formal. As principais preconizações da LBSE são apresentadas com detalhe no capítulo 3.5 deste documento.

A **Lei nº 03/2011 de 29 de março** regula o **ensino superior e a investigação científica**. A Lei adota o modelo clássico de organização das Universidades públicas, plenamente respeitador das autonomias das faculdades, instituições de investigação e demais unidades orgânicas. A lei define as qualificações do ensino superior no seu Artigo 10º.

Os recentes textos jurídicos de referência do ensino superior incluem: a) Decreto-lei /2024 de 22 de fevereiro - regulamento de cursos de Pós-graduação; b) Decreto lei / 2024 de 21 de março - regime jurídico da agência de avaliação e acreditação do ensino superior; c) Estatutos de agência de avaliação e acreditação de ensino superior.

O **Decreto-lei nº14/2012 de 18 de dezembro de 2012** define as regras e os princípios de regem a formação profissional na Administração Pública, cuja reforma fora iniciada para melhorar o seu desempenho real no

contexto do desenvolvimento socioeconómico do país. Ciente do papel determinante da Administração Pública na economia e na sociedade, o Governo definiu também como objetivo da reforma a qualificação, a dignificação, a motivação, e a profissionalização dos recursos humanos da Administração Pública, através de uma política de carreiras, remunerações e formação profissional. A formação profissional ganha especial relevo dado que são os recursos humanos da Administração Pública que constituem a alavanca da desejada melhoria que se estenderá a todo o tecido económico e social. A sua capacitação e qualificação são essenciais.

Muitos dos elementos deste Decreto-Lei são pertinentes para a formação profissional em geral e são contemporâneos.

O Decreto-lei nº14/2012 define

- O conceito de formação profissional, como *“o processo global e permanente através do qual os funcionários e agentes adquirem a capacidade e competências que possibilitam a adoção de comportamentos adequados ao desempenho profissional e à valorização pessoal e profissional”*¹
- Os objetivos da formação profissional (Artigo 7º): contribuir para a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços; melhorar o desempenho dos funcionários, fomentando a criatividade, inovação, espírito de crítico, e qualidade; intercomunicabilidade das carreiras e mobilidade; realização pessoal e profissional dos funcionários; complementar os conhecimentos técnicos e fundamentos ministrados pelo sistema educativo;
- Os princípios da formação profissional (Artigo 8º): universalidade; continuidade, utilidade funcional; multidisciplinar; desconcentração e descentralização; complementaridade enquanto sequência natural do sistema educativo.
- A estrutura da formação profissional (Artigo 9º): a) formação inicial e b) formação contínua.
- A formação contínua reveste as seguintes modalidades: formação de aperfeiçoamento; especialização; promoção na carreira; reconversão profissional.
- A tipologia da formação profissional é definida no Artigo 13º: a) cursos de curta, média e longa duração; b) módulos capitalizáveis de cursos de formação; c) seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios. Os tipos a) e b) podem desenvolver-se no local de trabalho.
- A autoformação dos funcionários e agentes é reconhecida, sendo dado um crédito de 21 dias úteis por ano para autoformação.
- Certificação (Artigo 27º): para cada curso de formação ministrado será emitido ao formando um certificado pela entidade formadora, autenticado com carimbo ou selo, de modelo aprovado pelo Ministério de Tutela.
- A coordenação e gestão da formação profissional: a cargo do organismo responsável pelos recursos humanos da Administração Pública.
- As entidades formadoras externas devem ter protocolos com a Administração Pública e devem ser acreditadas.

O **Decreto nº 24/89 de 21/08/1989** criando o Instituto Nacional de Formação Técnica e Profissional (INAFOR) e aprovando os seus estatutos² define:

- O INAFOR é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e patrimonial. O governo exerce a tutela do INAFOR através do Ministério da Educação. Os órgãos diretivos e de consulta do INAFOR são compostos por: diretor-geral; conselho diretivo; conselho consultivo.

¹ Decreto-Lei nº14/2014. Artigo 3º

² Decreto nº 24/89 de 21/08/1989 criando o Instituto Nacional de Formação Técnica e Profissional (INAFOR)

- O Artigo 4º define o objetivo principal do INAFOR: implementar um sistema de formação técnica e profissional, a nível nacional, de forma a permitir o desenvolvimento das seguintes ações de formação:
 - a) Iniciação profissional;
 - b) Qualificação profissional;
 - c) Reconversão profissional;
 - d) Aperfeiçoamento e capacitação profissional;
 - e) Formação média;
 - f) Especialização.
- Algumas das atividades de importância capital para o sistema de qualificações profissionais atribuídas ao INAFOR são definidas na secção IV do decreto (Artigos 24 a 29). Uma seleção das principais atividades:
 - Elaborar e propor os planos de estudo, programas e conteúdos para os diferentes níveis de formação técnica e profissional;
 - Realizar o estudo de perfis ocupacionais para os diferentes níveis de formação;
 - Propor formas de avaliação de conhecimentos para cada nível, que garanta o seu ajustamento às realidades, na base de um maior rigor científico;
 - Desenvolver atividades que permitam aperfeiçoar os trabalhos pedagógicos;
 - Experimentar e avaliar as propostas de programas, de métodos e de material de apoio.
 - Proceder, em coordenação com os organismos centrais de planificação, ao estudo das necessidades de formação técnica e profissional a nível nacional;
 - Preparar e levar a cabo a execução do inquérito estatístico a nível nacional sobre as necessidades em recursos humanos;
 - Manter atualizadas as informações estatísticas sobre ações de formação técnica e profissional.

A **revisão curricular do ensino secundário** introduziu o 12º ano de escolaridade, como o último do ensino secundário (Despacho nº 24/2010, de 23 de agosto de 2010, publicado no Boletim Oficial de 20/10/2010). O despacho instituiu a obrigatoriedade para todas as escolas (públicas, privadas e cooperativas) de seguir o novo plano de estudos e correspondente programa.

O regulamento do **sistema de avaliação para o ensino básico e secundário** foi adotado por despacho nº36/2010. “A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomadas de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens.” (Artigo 4º). O mesmo artigo define as finalidades, nomeadamente: “certificar as diversas competências adquiridas pelo aluno no final de cada fase e à saída do ensino básico e secundário”; “contribuir para a melhoria da qualidade do sistema educativo, possibilitando a tomada de decisões para o seu aperfeiçoamento promovendo uma maior confiança social no seu funcionamento”. As modalidades de avaliação definidas: diagnóstica, formativa, sumativa e avaliação aferida. Os alunos que concluem o ensino básico (I, II e III ciclos), bem como o Ensino Secundário têm direito a um Diploma e respetivo certificado atribuído pelo Ministério da Educação. A conclusão dos cursos da vertente técnico-profissional é certificada por um Diploma.

Desde 2014 a Guiné-Bissau possui o seu **Plano Estratégico para Ensino Superior e Investigação Científica**, estruturado em 12 objetivos, entre os quais a aplicação rigorosa do quadro jurídico do ensino superior; estabelecimento da Agência Nacional de Acreditação e Qualidade do ensino e formação superior; eficácia externa do sistema de formação (orientação para o mercado de trabalho); melhoria do quadro jurídico; excelência; equidade; criação de plataforma e-learning.

For aprovado o **Plano Estratégico Nacional de Educação Inclusiva** para a Guiné-Bissau (2022-2028). Educação é um direito humano básico e o fundamento para uma sociedade mais justa, implicando a

valorização da equidade e justiça social. A criação de um sistema educativo que se possa definir como inclusivo é uma tarefa complexa e que implica uma intervenção continuada e propositiva. Um sistema educativo “para todos e para cada um” necessita de dispor de valores, práticas e recursos que possam assegurar o acesso mas também o sucesso e conclusão escolar de todo(a)s e cada um(a). O Plano de ação 2022-2028 estrutura-se em 3 resultados esperados: a) Capacitação de todos os professores e técnicos: superação profissional de qualidade de serviço para a implementação da educação inclusiva; b) Qualidade de prestação de serviços para a implementação da educação inclusiva; c) Sensibilização: comunicação para mudança de comportamento social para a implementação da educação inclusiva.

A estratégia de desenvolvimento do sistema educativo da Guiné-Bissau foi enunciada no documento “[Carta de Política do Setor Educação \(2017-2025\)](#)”, elaborado com base no diagnóstico realizado em 2014 pelo Ministério da Educação Nacional no contexto do [RESEN](#) (UNESCO)³. A estratégia é abrangente dado que inclui todos os subsistemas reconhecidos pela Lei de Bases do Sistema Educativo: pré-escolar, ensino básico, ensino secundário, ensino técnico e formação profissional, ensino superior e pesquisa científica, e finalmente a educação não-formal e a alfabetização.

3 O Quadro Nacional de Qualificações da Guiné-Bissau: resumo

1. Designação: Quadro Nacional de Qualificações da Guiné-Bissau (QNQ-GB)

2. Objetivos

O QNQ-GB visa proporcionar uma maior transparência das qualificações e microcredenciais emitidas na Guiné-Bissau em todo o continuum de educação e formação, otimizar o reconhecimento dos resultados da aprendizagem formal, não formal e informal, e melhorar e promover uma cultura de aprendizagem ao longo da vida e adaptabilidade apoiada por mecanismos operacionais e instrumentos modernos.

O QNQ-GB funciona com base na combinação de componentes sistémicas, tais como o registo-catálogo de qualificações, sistema de garantia de qualidade, reconhecimento de competências adquiridas (RVCC), sistema de transferência de créditos, monitoria e avaliação, e governação.

De forma agrupada, os principais objetivos do QNQ-GB são definidos:

- a. Objetivo 1: Reforço da transparência sistémica, da qualidade e da harmonização das qualificações e microcredenciais orientadas para a empregabilidade, a inclusão e a aprendizagem ao longo da vida; reforço das parcerias e diálogo social.
- b. Objetivo 2: Eficácia das qualificações e microcredenciais de todos os tipos e níveis para fins socioeconómicos e de emprego no contexto de uma transformação múltipla e rápida das profissões, das necessidades de competências e do impacto dos fatores globais (transição verde, digital e para a IA)
- c. Objetivo 3: Comparabilidade internacional, credibilidade, reconhecimento de qualificações e microcredenciais e referência aos quadros regional e continental de qualificações em África e não só.

3. Funções

- a. Função de comunicação: melhorar a clareza e a transparência sobre as principais características do sistema de qualificações, os tipos de qualificações, os percursos de mobilidade e progressão (verticais, horizontais), as qualificações totais ou parciais, a aplicação do reconhecimento da aprendizagem anterior para diferentes fins, as características da

³ Education Sector Analysis. Methodological Guidelines. Sector-Wide Analysis, With Emphasis On Primary And Secondary Education. Volume 1. UNESCO, UNICEF, the World Bank or the Global Partnership for Education. September, 2014

garantia de qualidade, o reconhecimento das qualificações estrangeiras, as funções e interações das instituições existentes no que diz respeito às qualificações e ao QNQ-GB.

- b. **Função de reforma:** apoiar e contribuir para rever, ajustar e reformar políticas e mecanismos indispensáveis para melhorar o desempenho interno e externo do sistema de educação e formação e para alcançar os objetivos fixados para o QNQ. A criação do QNQ abrangente e sistémico é, por si só, uma reforma importante no panorama da educação e da formação.
- c. Além disso, o QNQ-GB contribuirá para regulamentar aspetos relacionados com uma série de componentes inovadores e novas políticas, em especial sobre a estrutura e o modelo de dados de qualificações novas e renovadas; as diretrizes e as características de garantia de qualidade para qualificações e microcredenciais vinculadas ao QNQ-GB; e a aprendizagem ao longo da vida.

4. Princípios

O QNQ-GB é guiado por três grandes princípios:

- a. Âmbito amplo e inclusivo e abordagem sistémica
- b. Aprendizagem ao longo da vida e inclusão social
- c. Inovação e orientação para o futuro

5. Âmbito

O QNQ-GB é um quadro de qualificações e microcredenciais de âmbito amplo e inclusivo:

- Abrangente de todos os tipos de qualificações, em todos os níveis do contínuo de educação e formação; de orientação técnico-profissional, bem como de orientação e finalidade académica.
- Abertura: o QNQ-GB está aberto a qualificações completas e parciais e microcredenciais.
- Inclusiva no que diz respeito aos diferentes modos e contextos de aprendizagem: aprendizagem formal, não formal e informal, digital e online.

6. Componentes

6.1 Níveis e descritores de nível

A estrutura do QNQ-GB é definida através da combinação de:

- 10 níveis: do nível 1 (menor complexidade de aprendizagem) ao 10 (maior complexidade de aprendizagem)
- Mapa dos descritores de nível, que define a lógica vertical da complexidade da aprendizagem (profundidade) e a lógica horizontal da combinação dos 3 domínios da aprendizagem (amplitude)
- Os descritores de nível são formulados como resultados de aprendizagem e são construídos como uma combinação de três domínios de aprendizagem: a) Conhecimento; b) Aptidões; c) Autonomia e responsabilidade

6.2 Mapa de qualificações

As qualificações-tipo existentes, assim como novas qualificações, a todos os níveis de educação e formação são referenciadas à estrutura de 10 níveis de qualificação do QNQ-GB. O mapa de qualificações estabelece e usa os descritores de níveis do QNQ-GB como referência e será revisto e atualizado de acordo com a evolução da oferta de qualificações.

6.3 Registo-catálogo digital de qualificações

O registo-catálogo de qualificações é uma base de dados de todos os programas, credenciais e qualificações ligadas ao QNQ-GB, dotada de uma interface pública que permite a visualização da informação de interesse. Este é a componente mais visível do QNQ, usada por todas as partes

interessadas e utilizadores. O registo de qualificações promove a sistematização, qualidade, transparência e comparabilidade das qualificações, estimulando as instituições competentes a partilhar informação sobre as qualificações de acordo com modelo de dados harmonizados. O QNQ-GB aspira a desenvolver o seu registo-catálogo digital de qualificações, unificado e comum para as qualificações de todos os subsistemas, níveis e tipos de qualificações. O QNQ-GB coopera com a Plataforma de Qualificações e Microcredenciais (QCP) do ACQF, e beneficia do apoio técnico e reforço de capacidades necessários à gestão da sua própria base de dados ligada à QCP.

5.4 Sistema de reconhecimento validação e certificação de competências (RVCC)

As pessoas aprendem a qualquer momento, em qualquer lugar ao longo da vida, não só em sistemas e percursos formais de educação e formação, mas também em contextos de aprendizagem não formais e informais. O crescimento da aprendizagem digital e online e o acesso a ferramentas digitais de avaliação de competências são novas dimensões e potencialidades do RVCC, que podem beneficiar os candidatos, e a eficácia dos sistemas de RVCC.

O QNQ-GB suporta o reconhecimento validação e certificação de competências da população (RVCC) adquiridas em todas as modalidades de aprendizagem, nomeadamente não-formal e informal, no emprego e atividades produtivas, vida social, comunitária, familiar e voluntariado. O RVCC oferece novas oportunidades para a aprendizagem ao longo da vida, inclusão no emprego decente e produtivo, e autoestima a toda a população com baixa escolaridade, mas detentora de conhecimentos e aptidões, aos empregados, às mulheres ativas em diferentes atividades produtivas, aos jovens descolarizados mas com experiências profissionais, e aos adultos em geral que pretendem valorizar e tornar visíveis as suas experiências e competências.

O RVCC é um processo, que vai além da avaliação. Em geral o processo RVCC baseia-se na conjugação de 4 fases: 1) Informação, orientação e identificação das competências dos(as) candidatos(as); 2) Documentação; 3) Avaliação; 4) Certificação. Todo o processo RVCC individual requer motivação do(a) candidato(a) e apoio por parte dos profissionais RVCC, de forma a conseguir acompanhar à fase final a maioria dos candidatos com as condições e competências requeridas.

5.5 Garantia de qualidade

O QNQ-GB, enquanto quadro de qualificações abrangente de nova geração e catalisador da inovação e da aprendizagem ao longo da vida, assenta na garantia da qualidade. A garantia de qualidade é fundamental para a confiança nas qualificações e microcredenciais, bem como para a mobilidade.

A transparência e a confiança nas qualificações são essenciais num contexto de mobilidade internacional generalizada dos aprendentes e dos trabalhadores, bem como de rápida transformação dos tipos de qualificações e credenciais para diferentes necessidades e contextos de aprendizagem ao longo da vida.

A garantia da qualidade é um conjunto de medidas que se aplicam em quatro principais dimensões: 1) os perfis profissionais, referenciais de competência, referencias de formação e resultados de aprendizagem; 2) os programas e oferta de educação e formação; 3) a avaliação e certificação, incluindo o RVCC; 4) as instituições e prestadores de formação a todos os níveis. A nível das instituições e operadores de educação e formação a garantia de qualidade aplica-se em duas vertentes fundamentais: interna e externa.

A garantia de qualidade aumenta a transparência e deve contribuir para a confiança na relevância e na qualidade dos resultados de aprendizagem. Essa confiança nos resultados da aprendizagem baseia-se, por sua vez, na confiança na qualidade das instituições e dos prestadores de educação e formação a todos os níveis e em todos os subsectores.

Considerando que o QNQ-GBF está empenhado se referenciar ao ACQF e a outros Quadros Regionais de Qualificações, convém considerar os princípios de garantia de qualidade associados à referenciação

ao ACQF, definidos no critério 4 da referência ([Guia 3 do ACQF](#)) e nos princípios de garantia de qualidade recomendados no [Guia 5 do ACQF](#).

5.6 Monitoria e avaliação

O sistema de acompanhamento e avaliação desenvolverá o quadro de resultados do QNQ-GB (impacto, resultados, realizações, atividades) com indicadores relevantes para acompanhar e medir os progressos na execução, identificar lacunas e obstáculos e propor medidas de reorientação adequadas para apoiar o órgão de governação na condução e condução do processo.

Um plano de execução pormenorizado (3-5 anos) será alinhado com o quadro de resultados e orientará a execução no terreno.

O sistema de monitoria e avaliação integra também o subsistema de identificação e análise das tendências e procura de competências e qualificações, inovação nas profissões e novas competências para a transição verde, digital e IA. Tal sistema deve ser alimentado regularmente com dados e análises pertinentes para o QNQ-GB e beneficiará de trabalho em parceria com o Instituto de estatística, instituições ligadas ao emprego e desenvolvimento económico, câmaras de comércio e indústria, associações profissionais, e parceiros sociais em geral.

As instituições de ensino e formação, as agências de emprego, os agentes socioeconómicos e a comunidade de alunos serão utilizadores importantes da monitoria e avaliação.

5.7 Comunicação e sensibilização

O plano de execução do QNQ-GB incluirá medidas diversas de apoio à adesão, sensibilização e aplicação dos princípios do QNQ-GB pelas partes interessadas e utilizadores relevantes a todos os níveis.

5.8 Governação do QNQ-GB

As opções de governação do QNQ-GB serão analisadas e decididas com base nos critérios: 1) Pragmatismo: usar e reforçar o quadro institucional existente, formar a equipa de animação e implementação do QNQ-GB, financiar as ações planeadas, e começar as atividades a rapidez possível; 2) Parcerias: promover uma abordagem participativa, atraindo as principais partes interessadas das instituições governamentais, do sector produtivo, parceiros sociais e sociedade civil, apoiando a pertinência e eficácia da implementação do QNQ; 3) Visão a médio e longo-termo: com base nas experiências da fase inicial de implementação e considerando o feedback das partes interessadas, planear e preparar outras opções de governação mais duradouras e autónomas; 4) Aprender com as experiências de governação de outros países, participar em trabalho em rede e comparação regional e continental, valorizar os resultados e boas práticas do QNQ-GB.

4 O Quadro Nacional de Qualificações da Guiné-Bissau

4.1 Definições principais

Para efeitos do QNQ-GB aplica-se esta lista de definições aceites internacionalmente. A lista não é exaustiva, mas pode ser enriquecida. A referência é o Glossário do ACQF: [Resumo Temático 1. Conceitos e definições](#) e outras fontes listadas neste documento.

Termos principais:

Qualificação

Resultado formal de um processo de avaliação e validação, obtido quando uma autoridade competente determina que uma pessoa alcançou resultados de aprendizagem de acordo com determinados padrões

Qualificações internacionais

As qualificações internacionais são atribuídas por um organismo internacional legalmente estabelecido (associação, organização, setor profissional ou empresa) ou por um organismo nacional que atua em nome de um organismo internacional, são utilizadas em mais do que um país e incluem resultados de aprendizagem avaliados com base em normas estabelecidas por um organismo internacional.

Quadro Nacional de Qualificações

Uma política e um instrumento para o desenvolvimento e a classificação das qualificações de acordo com um conjunto de critérios para níveis específicos de aprendizagem alcançados, que visa integrar e coordenar os subsistemas nacionais de qualificações e melhorar a transparência, o acesso, a progressão e a qualidade das qualificações em relação ao mercado de trabalho e à sociedade civil.

Sistema Nacional de Qualificações

Isto inclui todos os aspetos da atividade de um país que resultam no reconhecimento da aprendizagem. Estes sistemas incluem os meios para desenvolver e operacionalizar a política nacional ou regional em matéria de qualificações, disposições institucionais, processos de garantia da qualidade, processos de avaliação e atribuição, reconhecimento de competências e outros mecanismos que ligam a educação e a formação ao mercado de trabalho e à sociedade civil. Os sistemas de qualificações podem ser mais ou menos integrados e coerentes. Uma característica de um sistema de qualificações pode ser um quadro explícito de qualificações.

Quadro regional de qualificações

Uma ampla estrutura de níveis de resultados de aprendizagem que é acordada pelos países de uma região geográfica. Um meio de permitir que um quadro nacional de qualificações se relacione com outro e, subsequentemente, que uma qualificação de um país seja comparada com uma qualificação de outro país.

Crédito

«Crédito», a confirmação de que uma parte de uma qualificação, constituída por um conjunto coerente de resultados de aprendizagem, foi avaliada e validada por uma autoridade competente, de acordo com uma norma acordada; Os créditos são atribuídos pelas autoridades competentes quando a pessoa em causa alcançou os resultados de aprendizagem definidos, comprovados por avaliações adequadas, e podem ser expressos num valor quantitativo (por exemplo, créditos ou pontos de crédito) que demonstre a carga de trabalho estimada de que um indivíduo normalmente necessita para alcançar os respetivos resultados de aprendizagem.

«Transferência de créditos», o processo que permite às pessoas singulares que acumularam créditos num contexto avaliá-los e reconhecê-los noutra contexto.

Resultados de aprendizagem

Declarações daquilo que o/a aluno/a sabe, compreende e é capaz de fazer no final de um processo de aprendizagem, que são definidas em termos de conhecimentos, aptidões e competências.

Descritores de nível

Uma declaração que descreve os resultados de aprendizagem a um determinado nível do Quadro Nacional de Qualificações (que fornece uma indicação geral dos tipos de resultados de aprendizagem adequados a uma qualificação a esse nível).

Conhecimento

No contexto do ACQF 'Conhecimento' inclui vários tipos de conhecimento, tais como factos, princípios e teorias em várias áreas.

Aptidões

No contexto do ACQF, as «aptidões» referem-se à capacidade de utilizar os conhecimentos para responder à informação e resolver problemas. As aptidões incluem aptidões cognitivas, de comunicação, digitais, ecológicas, de inovação, práticas e sociais.

Autonomia e responsabilidade

No contexto do ACQF, «Autonomia e responsabilidade» refere-se ao contexto e à extensão da aplicação da autonomia e da responsabilidade.

Aprendizagem informal

Aprendizagem resultante de atividades e experiências diárias que não está organizada ou estruturada em termos de objetivos, tempo ou apoio à aprendizagem; pode não ser intencional do ponto de vista dos alunos.

Microcredenciais

Microcredencial significa o registo dos resultados de aprendizagem que um aluno adquiriu após um pequeno volume de aprendizagem. Estes resultados de aprendizagem terão sido avaliados com base em critérios transparentes e claramente definidos. As experiências de aprendizagem conducentes a microcredenciais são concebidas para proporcionar ao/a aluno/a conhecimentos, aptidões e competências específicos que respondam a necessidades sociais, pessoais, culturais ou do mercado de trabalho. As microcredenciais são propriedade do aluno, podem ser partilhadas e são portáteis. Eles podem ser autônomos ou empilháveis/combinados em credenciais maiores. Assentam na garantia da qualidade, de acordo com normas acordadas no setor ou área de atividade em causa.

Aprendizagem não formal

Aprendizagem que tem lugar fora da educação e formação formais, através de atividades planeadas em termos de objetivos de aprendizagem e tempo de aprendizagem, e em que existe alguma forma de apoio à aprendizagem.

Reconhecimento da aprendizagem anterior

Confirmação por uma autoridade competente de que os resultados de aprendizagem adquiridos por uma pessoa em todos os contextos de aprendizagem, incluindo os contextos não formais e informais, foram avaliados de acordo com uma norma relevante.

Reconhecimento de qualificações estrangeiras

Um reconhecimento formal, por uma autoridade de reconhecimento competente, da validade e do nível académico de uma qualificação de educação estrangeira, de estudos parciais ou de aprendizagem prévia com o objetivo de proporcionar a um candidato resultados, incluindo, entre outros: (a) o direito de solicitar a admissão no ensino superior; e/ou b) a possibilidade de procurar oportunidades de emprego.

4.2 Visão, Objetivos e Funções do QNQ-GB para a Aprendizagem ao Longo da Vida

4.2.1 A visão: o QNQ-GB como um sistema de aprendizagem ao longo da vida

O QNQ-GB visa proporcionar uma maior transparência das qualificações e microcredenciais emitidas no Guiné-Bissau em todo o continuum de educação e formação, otimizar o reconhecimento dos resultados da aprendizagem formal, não formal e informal, e melhorar e promover uma cultura de

aprendizagem ao longo da vida e adaptabilidade apoiada por mecanismos operacionais e instrumentos modernos.

O QNQ-GB sistematiza e liga os níveis e tipos de qualificações, com base nos resultados de aprendizagem, e favorece a desobstrução dos percursos e o acesso às qualificações. Por ser um instrumento de transparência e comparabilidade, o QNQ-GB propicia a referência e ligações internacionais entre QNQ, nomeadamente através do funcionamento dos quadros regionais e o ACQF.

Visão e impacto esperado do QNQ

1. Educação e formação equitativa, igualitária, inclusiva e de qualidade
2. Formar homens e mulheres nas áreas de profissões de sua preferência para que se tornem úteis para a sociedade e o mercado de trabalho.
3. Uma população ativa mais diversificada e com competências pertinentes e de qualidade para o emprego digno, inclusão social e a para vida.
4. Promover o emprego decente em larga escala, aumentar o acesso da população ao mercado de trabalho, com vista a contribuir para o crescimento económico.
5. Garantir os recursos humanos competentes para a economia e para incentivar e reter os investimentos privados.
6. Criação de mecanismos formativos de qualidade para promoção de competências que respondam às necessidades do mercado de trabalho, desenvolvimento pessoal ao longo da vida, atividade social, e aos novos desafios e demandas da transformação tecnológica, digital e verde.
7. Facilitar a mobilidade dos indivíduos (estudantes, formandos, trabalhadores, todos os grupos demográficos)

A coerência dos objetivos, princípios, descritores de nível e tipos e especificações de qualificações do QNQ-GB determinam o seu valor e aplicabilidade.

O QNQ-GB é o produto e opera dentro de um sistema de qualificações complexo e em constante mudança. O QNQ-GB é influenciado pelo contexto histórico e atual nacional em que é concebido e também é influenciado por desenvolvimentos regionais e internacionais.

As qualificações descritas em termos de resultados de aprendizagem reforçarão a transparência da aprendizagem e a confiança nas qualificações e nos seus resultados e beneficiarão as partes interessadas do país, bem como as pessoas fora do país que estejam interessadas em compreender o sistema de qualificações e o quadro do Guiné-Bissau.

A eficácia e a visibilidade do QNQ-GB dependem da sua construção sistémica, ou seja, das ligações com as componentes, iniciativas e estratégias que, em conjunto, formam o ecossistema mais vasto da educação, da aprendizagem ao longo da vida, das qualificações, do emprego, da investigação e da inovação.

A força do QNQ-GB deriva da sua visão sistémica, baseada em ligações com políticas e elementos como:

- Processos, métodos e orientações claros e sólidos para o desenvolvimento e a renovação de qualificações e microcredenciais
- Registos/bases de dados de qualificações aprovadas no QNQ, fornecendo aos formandos e outros utilizadores informações transparentes sobre cursos e qualificações.
- Garantia da qualidade: das qualificações e normas; e dos prestadores e dos seus programas conducentes a uma qualificação.
- Sistemas de acumulação e transferência de créditos

- Reconhecimento da aprendizagem anterior (formal, não formal, informal), dos resultados do trabalho e da experiência de vida
- Reconhecimento de qualificações estrangeiras
- Comunicação e sensibilização dos utilizadores-alvo e das partes interessadas, e desenvolvimento de capacidades, facilitando a compreensão e a implementação do QNQ-GB.
- Revisão e melhoria contínua do QNQ-GB, com base em feedback, dados, monitoramento e avaliação.
- Governação competente e diálogo social.
- Participação das partes interessadas do mundo do trabalho, dos empregadores, dos organismos profissionais e dos peritos nas principais dimensões e componentes relevantes do QNQ-GB

A conceção, desenvolvimento, implementação e revisão do QNQ-GB é um processo de fases sucessivas, que requer apropriação nacional, recursos, parcerias para a governação e aplicação da visão sistémica e das ligações acima referidas.

4.2.2 Objetivos específicos do QNQ-GB

Objetivos

A visão do QNQ-GB será realizada por meio dos seguintes **objetivos específicos** do QNQ:

1. Promover a integração dos sistemas da educação, formação e emprego numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida
2. Integrar e articular os diferentes subsectores de educação e formação num quadro único de qualificações
3. Assegurar a legibilidade, transparência, comparabilidade das qualificações e clareza do sistema de educação e formação, especialmente do EFP
4. Dotar o país de uma ferramenta de estruturação de níveis de qualificações
5. Catalogar as diferentes qualificações existentes no país e colocá-las postas ao serviço do desenvolvimento das comunidades e do emprego digno
6. Organizar, promover e apoiar a aprendizagem ao longo da vida e todos os contextos de aprendizagem (formal, não formal e informal).
7. Promover o reconhecimento das qualificações profissionais e organizar e apoiar a validação e certificação dos resultados de aprendizagem e competências independentemente de como tenham sido adquiridas (formal, informal, não-formal)
8. Definir, estruturar e harmonizar os currícula do ensino e formação profissional a nível nacional, com base em resultados de aprendizagem bem definidos
9. Definir e harmonizar os referenciais de competências profissionais, aptidões, conhecimentos
10. Reforçar a qualidade para dar credibilidade e confiança nas qualificações nacionais
11. Regular, estruturar e articular ofertas formativas para o mercado de trabalho, economia, e desenvolvimento nacional e todas as vertentes
12. Mapear as profissões e qualificações e reforçar a orientação e informação profissional dos candidatos à formação
13. Favorecer o diálogo entre as partes interessadas, a adesão e apropriação. Partes interessadas: todos os setores da economia, sociedade civil, mundo da educação-formação, novas tecnologias, empregadores e trabalhadores.
14. Estabelecer uma correspondência entre o quadro nacional de qualificações da Guiné-Bissau e os da sub-região, África, Europa e o resto do mundo.

Estes objetivos poder ser agrupados e definidos de forma compacta:

1. **Objetivo 1:** Reforço da transparência sistémica, da qualidade e da harmonização das qualificações e microcredenciais orientadas para a empregabilidade, a inclusão e a aprendizagem ao longo da vida; reforço das parcerias e diálogo social.
2. **Objetivo 2:** Eficácia das credenciais e qualificações de todos os tipos e níveis para fins socioeconómicos e de emprego no contexto de uma transformação múltipla e rápida das profissões, das necessidades de competências e do impacto dos fatores globais (transição verde, digital e para a IA)
3. **Objetivo 3:** Comparabilidade internacional, credibilidade, reconhecimento de qualificações e microcredenciais e referência dos quadros regionais e continentais de qualificações em África e não só.

4.2.3 Funções do QNQ-GB

O QNQ-GB desempenhará duas funções fundamentais:

- **Função de comunicação:** aumentar a clareza e a transparência sobre as principais características do sistema de qualificações, os tipos de qualificações, os percursos de mobilidade e progressão (verticais, horizontais), as qualificações totais ou parciais, a aplicação do reconhecimento da aprendizagem anterior para diferentes fins, as características da garantia de qualidade, o reconhecimento das qualificações estrangeiras, as funções e interações das instituições existentes no que diz respeito às qualificações e ao QNQ-GB.
- **Função de reforma:** apoiar e contribuir para rever, ajustar e reformar políticas e mecanismos indispensáveis para melhorar o desempenho interno e externo do sistema de educação e formação e para alcançar os objetivos fixados para o QNQ. A criação do QNQ abrangente e sistémico é, por si só, uma reforma importante no panorama da educação e da formação.

Além disso, o QNQ-GB contribuirá **para regulamentar** aspetos relacionados com uma série de componentes inovadores e novas políticas, em especial

- A estrutura e o modelo de dados de qualificações novas e renovadas.
- Mapeamento, referência e reconhecimento de micro-credenciais em relação ao QNQ-GB.
- Processos, procedimentos e novos mecanismos de implementação das novas políticas harmonizadas de RVCC e transferência de créditos relacionadas com o QNQ-GB e aplicáveis a todos os subsectores da educação e formação.
- Introduzir a política, as diretrizes e as características de garantia de qualidade para microcredenciais vinculadas ao QNQ-GB
- Aprendizagem ao longo da vida

4.3 Princípios orientadores

O QNQ-GB é guiado por três grandes princípios:

1. Âmbito e abordagem sistémicos
2. Aprendizagem ao longo da vida e inclusão social
3. Inovação e orientação para o futuro

A fim de clarificar o âmbito alargado destes três grandes princípios, vale a pena dividi-los em elementos de composição, tal como a seguir se propõe.

Princípio 1: Âmbito sistémico e abordagem do QNQ-GB

- Alinhado com os Objetivos Nacionais de Desenvolvimento
- Composto por visão, princípios, políticas complementares e instrumentos operacionais
- Integrar e interagir com as instituições e os mecanismos do sistema de educação e formação em geral
- Igualdade
- Aplicação e transparência
- Com base nas necessidades
- Focado nos resultados de aprendizagem / como
- Garantia de Qualidade, confiança e credibilidade
- Comparabilidade
- Colaboração e participação das partes interessadas
- Aberto a revisões e reformas

Princípio 2: Aprendizagem ao longo da vida e inclusão social

- Abrangente e inclusivo: todos os tipos de qualificações e microcredenciais, a todos os níveis e subsectores do contínuo de educação e formação
- Apoia o aperfeiçoamento e a requalificação de pessoas de todos os grupos demográficos
- Clareza e flexibilidade dos percursos
- Articulação
- Mobilidade
- Reconhecimento
- Acesso de pessoas de todos os grupos demográficos
- Articulação e progressão
- Inclusividade e acessibilidade

Princípio 3: Inovação e orientação para o futuro

- Promove a antecipação de tendências e exigências emergentes em matéria de competências, microcredenciais e qualificações
- Apoia a inovação e a adaptação de qualificações, políticas e instrumentos
- Promove a ecologização, a digitalização e a utilização adequada e ética da IA
- Suporta a pesquisa e análise de dados relativos às tendências e procura de competências e qualificações e à eficácia e pertinência da oferta de formação e qualificações

4.4 Âmbito de aplicação do QNQ-GB

O QNQ-GB é um quadro de qualificações e microcredenciais de âmbito amplo e aberto:

- Abrangente de todos os tipos de qualificações, em todos os níveis do contínuo de educação e formação; de orientação técnico-profissional, bem como de orientação e finalidade académica.
- Abertura: O QNQ-GB está aberto a qualificações completas e parciais e microcredenciais.
- Inclusivo no que diz respeito aos diferentes modos e contextos de aprendizagem: aprendizagem formal, não formal e informal, digital e em linha.
- Garantia de qualidade: As qualificações e microcredenciais do QNQ-GB cumprem todos os requisitos de garantia de qualidade de acordo com a legislação nacional.
- Nacional: O QNQ-GB aplica-se de forma equitativa e transparente a todas as instituições e subsectores do sistema de educação e formação

- Comparabilidade internacional: QNQ-GB deve ser referenciado com quadros de qualificações regional e continental para apoiar a comparabilidade e credibilidade das qualificações nacionais, a mobilidade dos estudantes e pessoas qualificadas e o reconhecimento de qualificações estrangeiras.

A Guiné-Bissau pode decidir deixar de fora do QNQ-GB certos títulos e certificados, tais como: títulos honorários, licenças para exercer ou qualificações privadas que não satisfaçam as características de garantia de qualidade do QNQ-GB.

4.5 Principais componentes do QNQ-GB

4.5.1 Descritores de nível e mapa de qualificações

A estrutura do QNQ-GB é definida através da combinação de:

- 10 níveis: do nível 1 (menor complexidade de aprendizagem) ao 10 (maior complexidade de aprendizagem)
- Mapa dos descritores de nível, que define a lógica vertical da complexidade da aprendizagem (profundidade) e a lógica horizontal da combinação dos 3 domínios da aprendizagem (amplitude)
- Os descritores de nível são formulados como resultados de aprendizagem e são construídos como uma combinação de três domínios de aprendizagem: a) Conhecimento; b) Aptidões; c) Autonomia e responsabilidade

Principais conceitos

Os descritores de nível são declarações que descrevem os resultados de aprendizagem num determinado nível de um quadro de qualificações. Os descritores de nível fornecem uma indicação genérica dos tipos de resultados de aprendizagem e dos critérios de avaliação adequados a uma qualificação a esse nível.

Os descritores de nível baseados nos resultados de aprendizagem são essenciais para qualquer quadro de qualificações, seja setorial, nacional ou regional. Estes descritores de nível estão relacionados com um nível específico e sinalizam a orientação para os resultados de aprendizagem do quadro de qualificações.

Definição e âmbito dos três domínios de aprendizagem dos descritores de nível

Conhecimento

Inclui vários tipos de conhecimento, como fatos, princípios e teorias em várias áreas. Os resultados de aprendizagem nos dez níveis estão relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal. O domínio do conhecimento compreende dois subdomínios ou elementos:

- Tipo de conhecimento
- Âmbito do conhecimento

Competências

Refere-se à capacidade de usar o conhecimento para responder à informação e abordar problemas/questões. As competências incluem competências cognitivas, de comunicação, digitais, ecológicas, de inovação, práticas e sociais. Os resultados de aprendizagem nos dez níveis estão relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal. O domínio das competências compreende três subdomínios:

- Tipo de competências exigidas
- Como as competências são utilizadas para responder à informação

- Como as competências são utilizadas para resolver tipos de problemas

Autonomia e responsabilidade

Refere-se ao contexto e à extensão da aplicação da autonomia e da responsabilidade. Os resultados de aprendizagem nos dez níveis estão relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal. O domínio autonomia e responsabilidade compreende 3 subdomínios:

- o contexto em que a autonomia e a responsabilidade são aplicadas
- a medida em que a autonomia é aplicada
- a medida em que a responsabilidade é aplicada.

A responsabilidade como domínio dos descritores de nível tem três elementos: auto-responsabilidade, resultados do grupo e recursos.

Descritores de nível do Quadro de Qualificações Continental Africano – podem ser adotados como tal, ou com ajustamentos, por qualquer país de região interessado para uso próprio. Vários países africanos que estão atualmente a desenvolver o seu QNQ optaram por esta solução.

Cada um dos dez níveis do ACQF representa os resultados de aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a esse nível. Os descritores de nível capturam como os três domínios de conhecimento, aptidões e autonomia e responsabilidade (A&R) aumentam em amplitude, profundidade e complexidade ao passar de níveis inferiores para mais altos e são apoiados por um glossário explicando os termos.

Descritores de nível

| Nível | Domínios de aprendizagem | | |
|---|--|---|--|
| | Conhecimento | Aptidões | Autonomia e Responsabilidade |
| Definição dos domínios de aprendizagem | No contexto do ACQF "Conhecimento" inclui vários tipos de conhecimento, tais como factos, princípios e teorias em várias áreas | No contexto do ACQF "Aptidões" referem-se à capacidade de usar o conhecimento para responder à informação e resolver problemas. As aptidões incluem aptidões cognitivas, de comunicação, digitais, ecológicas, de inovação, práticas e sociais. | No contexto do ACQF "Autonomia e responsabilidade" refere-se ao contexto e extensão da aplicação da autonomia e responsabilidade |
| <u>Nível 1:</u> os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem: | conhecimento simples, alfabetização e numeracia | comunicação simples, capacidades cognitivas e práticas necessárias para seguir instruções simples e utilizar soluções simples e repetitivas para resolver problemas simples | contextos altamente estruturados e repetitivos, sob estreita supervisão e orientação, assumindo uma responsabilidade mínima por si próprio |
| <u>Nível 2:</u> os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem: | conhecimentos básicos incorporando a compreensão e a recordação de conhecimentos factuais e operacionais em algumas áreas | competências básicas de comunicação, cognitivas e práticas necessárias para utilizar informação concreta, ideias e soluções conhecidas para resolver problemas imediatos | contextos estruturados sob supervisão e orientação limitadas, assumindo responsabilidade limitada por resultados próprios e de grupo |
| <u>Nível 3:</u> os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, | conhecimentos factuais e operacionais incorporando alguns aspetos teóricos em algumas áreas | uma gama de competências de comunicação, cognitivas, práticas e técnicas necessárias para interpretar e comunicar ideias e | contextos previsíveis sob supervisão e orientação de rotina, com iniciativa de auto-responsabilidade e alguma |

| Domínios de aprendizagem | | | |
|---|--|---|---|
| Nível | Conhecimento | Aptidões | Autonomia e Responsabilidade |
| não formal e informal a este nível incluem: | | informação detalhada e selecionar e utilizar soluções conhecidas para resolver problemas familiares | responsabilidade pelos resultados do grupo |
| <u>Nível 4:</u> os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem: | principalmente conhecimentos factuais, operacionais ou técnicos incorporando aspetos teóricos em uma ou mais áreas | competências técnicas bem desenvolvidas necessárias para analisar informação e novas ideias, fazer julgamentos informados, comunicar resultados e aplicar soluções variadas a problemas variados (familiares e desconhecidos) | contextos variados (previsíveis e imprevisíveis) com adaptabilidade e iniciativa de auto-direcção sob orientação geral, assumindo total responsabilidade por si próprio, algum planeamento e responsabilidade pelos resultados do grupo e iniciativa de responsabilidade pelos outros |
| <u>Nível 5:</u> os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem: | principalmente conhecimentos técnicos ou teóricos com profundidade substancial numa disciplina/área | uma gama de competências técnicas bem desenvolvidas, com alguma especialização, necessárias para analisar informação e novas ideias, construir e comunicar um argumento coerente, e aplicar uma gama de soluções, muitas vezes em combinação, para resolver problemas desconhecidos | contextos imprevisíveis com total autonomia e responsabilidade total pelos resultados próprios e do grupo, e alguns responsáveis pelos outros |
| <u>Nível 6:</u> os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem: | conhecimentos altamente técnicos ou teóricos, com especialização numa disciplina/área | competências altamente técnicas e especializadas necessárias para coligir, analisar, sintetizar e comunicar uma série de informações e novas ideias, e formular ou adaptar diferentes soluções para resolver problemas complexos e por vezes abstratos | contextos altamente variáveis com autonomia bem desenvolvida e responsabilidade pelos resultados próprios e do grupo e responsabilidade pelos recursos e processos |
| <u>Nível 7:</u> os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem: | conhecimentos analíticos avançados e/ou especializados de uma disciplina/área | competências avançadas e especializadas necessárias para demonstrar análises avançadas e iniciativa para novos conhecimentos e ideias em investigação e/ou inovação, e formular soluções avançadas para abordar problemas complexos e abstratos | contextos complexos e variáveis com autonomia e responsabilidade avançadas |
| <u>Nível 8:</u> os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem: | conhecimentos altamente avançados e complexos de uma disciplina/área | competências altamente avançadas e complexas necessárias para demonstrar análises altamente avançadas, comunicar novos conhecimentos e ideias em investigação e/ou inovação, e formular soluções altamente avançadas para abordar problemas altamente complexos e abstratos | contextos altamente complexos com alguma especialização demonstrando uma autonomia e responsabilidade muito avançadas |

| Nível | Domínios de aprendizagem | | |
|--|--|--|--|
| | Conhecimento | Aptidões | Autonomia e Responsabilidade |
| Nível 9: os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem: | domínio de um corpo complexo de conhecimentos na vanguarda de uma disciplina/área | domínio das competências necessárias para demonstrar originalidade e novos conhecimentos em investigação e/ou inovação e formular e testar teorias para demonstrar domínio de problemas altamente complexos e abstratos | contextos altamente especializados que demonstram o domínio da autonomia e da responsabilidade |
| Nível 10: os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem: | contribuição substancial e original de conhecimentos que amplia a vanguarda de uma disciplina/área e/ou na interface entre disciplinas/áreas | competências e técnicas especializadas que demonstram inovação, interpretação e criação de novas ideias necessárias para avaliar criticamente, formular e testar teorias para abordar problemas emergentes, novos e críticos | novos contextos emergentes demonstrando perícia na gestão de novas ideias |

Fonte: Documento de política do ACQF. 2023. <https://acqf.africa/resources/policy-guidelines/acqf-policy-document-upon-validation-by-au-member-states-en-fr-pt/acqf-policy-document-en>

4.5.2 Mapa de qualificações do QNQ-GB

4.5.2.1 As qualificações no QNQ

A natureza inclusiva do QNQ, implica a sua abertura a todas as qualificações existentes, desde que baseadas em critérios de garantia de qualidade e procedimentos transparentes.

Em termos gerais o QNQ-GB deve:

- Inventariar as qualificações existentes em todos os subsistemas e níveis
- Incluir e registar as qualificações já existentes – através de procedimentos transparentes e compatíveis com o QNQ
- Apoiar o alinhamento ao QNQ das qualificações pertinentes que justifiquem este esforço - durante um determinado período.
- Apoiar a renovação e o desenvolvimento de novas qualificações – em sintonia com os princípios, descritores e procedimentos definidos para a implementação do QNQ.
- Criar um registo de qualificações unificado para todos os subsistemas.
- Partilhar boas práticas entre todas as entidades ligadas ao QNQ, identificar soluções eficazes e bem contextualizadas, divulgar e comunicar.

Tabela 1: Mapa de qualificações – 10 níveis

| Nível | Designação da qualificação tipo | Lugar no sistema educativo | Legislação | Microcredenciais | Observações |
|-------|--|-----------------------------------|------------|-----------------------------|--|
| 1 | Exame nacional de 1º ciclo ensino básico | 4º ano Educação não-formal | LBSE | Microcredenciais de nível 1 | No 1º e 2º ciclo: exame nacional de cada ciclo |

| | | | | | |
|---|---|--|--|-----------------------------|--|
| | Certificado de Alfabetização (1º, 2º níveis) | | | | |
| 2 | Exame nacional de 2º ciclo ensino básico Certificado de Alfabetização (3º nível) | 6º ano Educação não-formal | LBSE | Microcredenciais de nível 2 | |
| 3 | Diploma 3º ciclo ensino básico | 9º ano | LBSE | Microcredenciais de nível 3 | A LBSE prevê a atribuição de certificado de aproveitamento de qualquer ano ou ciclo. |
| 4 | Certificado de trabalhador qualificado | Formação técnico-profissional – | LBSE | Microcredenciais de nível 4 | Acesso com ensino básico completo |
| 5 | Diploma do ensino secundário – via geral Diploma do ensino secundário – via técnico-profissional Diploma do ensino secundário – via geral Diploma do ensino secundário – via técnico-profissional Técnico médio Dupla certificação | 12º ano de escolaridade | LBSE Não figura na LBSE Não figura na LBSE | Microcredenciais de nível 5 | 9º ano + 3 anos formação |
| 6 | Certificado de técnico profissional Curso Médio | Formação técnico-profissional Formação técnico-profissional | LBSE Não figura na LBSE | Microcredenciais de nível 6 | Acesso com ensino secundário concluído. |
| 7 | Grau de Bacharel | Ensino Superior Técnico | Não figura na LBSE | Microcredenciais de nível 6 | Abrange sobretudo a formação de professores. Existem 22 cursos conferindo este grau no ano 2021/2022 (FEC, 2022: 32) |
| 8 | Grau académico licenciado | 1º ciclo ensino superior | LBSE | Microcredenciais de nível 6 | |

| | | | | | |
|----|-----------------------|--------------------------|------|--|---|
| 9 | Grau académico mestre | 2º ciclo ensino superior | LBSE | | Não existem cursos conferindo este grau em nenhum EES |
| 10 | Grau académico doutor | 3º ciclo ensino superior | LBSE | | Não existem cursos conferindo este grau em nenhum EES |

Fontes: LBSE; FEC, 2022

- Esta classificação em 10 níveis é exaustiva pela cobertura de todos os níveis do sistema educativo, desde o 1º ciclo do básico ao grau académico de doutor no ensino superior.
- O mapa de qualificações inclui os certificados de alfabetização de 1º, 2º e 3º graus.
- Como já indicado, os graus académicos de mestre e de doutor não são conferidos pelo sistema de ensino superior atual na Guiné-Bissau.
- Salienta-se que nesta Matriz não figuram todas as diferentes designações de qualificações usadas na formação profissional, identificadas pelo levantamento realizado pelo RESET em 2022, e que deverão ser avaliadas quanto à sua coerência e harmonizadas com o QNQ-GB e o seu mapa de qualificações.
- A matriz pode ser revista em função dos fatores internos e externos acima indicados.

4.5.3 Registo-catálogo digital de qualificações

Os registos (bases de dados, catálogos) de qualificações oferecem múltiplas vantagens em termos de transparência, sistematização, harmonização das qualificações no QNQ, promovendo uma divulgação mais fácil e mais ampla da informação a todos os utilizadores, para diversos fins, por exemplo, orientação e escolhas de carreira, aprendizagem ao longo da vida, correspondência entre a oferta e a procura, processos de recrutamento das empresas, estratégias de progressão na carreira e análise e ciência de dados.

Finalidade

- Repositório central para armazenar e gerenciar informações de qualificação
- Facilita o reconhecimento e a comparação das qualificações
- Apoiar o planeamento educacional e da força de trabalho

Funções

- Armazenamento de dados relativos às qualificações
- Facultar o acesso a informações fiáveis e atualizadas
- Permitir a análise de dados para a elaboração de políticas

Benefícios

- Acesso fácil a **informações fiáveis e atualizadas** para alunos, empregadores e decisores políticos
- Simplifica o processo de **verificação e validação de** qualificações
- Permite a **tomada de decisões orientada por dados** por meio de análises de dados abrangentes
- Apoiar a **mobilidade** dos formandos e dos profissionais, fornecendo dados de qualificações transparentes e comparáveis
- Reforça a integração dos quadros nacionais de qualificações **com as normas regionais e internacionais**

Grupos de utilizadores

1. **Público Geral (Candidatos a Emprego, formando, estudantes)** - Encontrar e verificar as qualificações para o planeamento educacional e de carreira.
2. **Empregadores e Indústria** - Verificar as credenciais de potenciais funcionários e certifique-se de que eles atendem aos padrões do setor.

3. **Instituições de ensino (por exemplo, escolas e universidades)** - Projetar currículos e alinhar programas educacionais com os padrões da indústria.
4. **Administradores** - Gerir e atualizar as bases de dados nacionais de qualificações e o QCP.
5. **Decisores políticos e órgãos/agências de governação** - Desenvolver e implementar políticas educativas baseadas em dados fiáveis sobre as qualificações.
6. **Agências de Garantia de Qualidade e Acreditação** - Garantir que as qualificações cumprem os padrões estabelecidos e mantêm a garantia de qualidade.

Papel e importância das bases de dados de qualificações no contexto internacional

- Facilita o reconhecimento transfronteiras das qualificações
- Aumenta a mobilidade de estudantes e profissionais
- Partilha de informações em tempo real – comparabilidade, transparência, harmonização
- Apoia a colaboração internacional,

Elementos para estruturação da informação sobre qualificações – proposta de discussão e alinhamento com o modelo ACQF

a) Obrigatórios

1. Título de qualificação
2. Domínio da educação e da formação (de acordo com a CITE-2013, domínios da educação e da formação – CITE-F 2013)⁴
3. Código do país
4. Nível QNQ – Nível ACQF
5. Entidade adjudicante ou autoridade competente
6. Descrição da qualificação: breves declarações sobre os resultados de aprendizagem – o que se espera que o/a aluno/a saiba, compreenda e seja capaz de fazer
7. Pontos de crédito/carga de trabalho teórica necessária para alcançar os resultados de aprendizagem (se disponíveis)
8. Data de validade (se disponível)
9. Ligação à base de dados de qualificações (se disponível)

b) Opcional

1. Organismo externo de garantia da qualidade/regulador
2. Formas de adquirir a qualificação
3. Relação com profissões ou classificação profissional.

4.5.4 Sistema de garantia de qualidade

O QNQ-GB, enquanto quadro de qualificações abrangente de nova geração e catalisador da inovação e da aprendizagem ao longo da vida, assenta na garantia da qualidade. A garantia de qualidade é fundamental para a confiança nas qualificações e microcredenciais, bem como para o seu valor e mobilidade nacional, regional e internacional.

A transparência e a confiança nas qualificações são essenciais num contexto de mobilidade internacional generalizada dos aprendentes e dos trabalhadores, bem como de rápida transformação dos tipos de qualificações e credenciais para diferentes necessidades e contextos de aprendizagem ao longo da vida.

A garantia da qualidade – como parte de uma série de medidas tomadas por governos e instituições – aumenta a transparência e deve contribuir para a confiança na relevância e na qualidade dos resultados de aprendizagem (ou seja, os conhecimentos, as competências, a autonomia e a responsabilidade dos alunos, tal como certificados pelas qualificações). Essa confiança nos resultados da aprendizagem baseia-se, por

⁴ CITE-F 2013, em: <http://uis.unesco.org/sites/default/files/documents/isced-fields-of-education-and-training-2013-en.pdf>

sua vez, na confiança na qualidade das instituições e dos prestadores de educação e formação a todos os níveis e em todos os subsetores.

Considerando que o QNQ-GB está empenhado em fazer referência ao ACQF e a outros quadros regionais de qualificações convém recordar os princípios de garantia de qualidade associados ao critério de referência 4 do ACQF. A garantia da qualidade é objeto do critério 4 de referência ao ACQF, que estabelece que o sistema nacional de garantia da qualidade para a educação e a formação se refere ao quadro ou sistema nacional de qualificações e é coerente com os princípios de garantia da qualidade do ACQF.

4.5.5 Sistema de acompanhamento e avaliação

O sistema de acompanhamento e avaliação desenvolverá o quadro de resultados do QNQ-GB (impacto, resultados, realizações, atividades) com indicadores relevantes para acompanhar e medir os progressos na execução, identificar lacunas e obstáculos e propor medidas de reorientação adequadas para apoiar o órgão de governação na condução e condução do processo.

Um plano de execução pormenorizado (3-5 anos) será alinhado com o quadro de resultados e orientará a execução no terreno.

As fusões e aquisições exigirão dados relevantes e fiáveis, capacidade para analisar e produzir relatórios e perspectivas adequados para os órgãos decisórios e a estrutura de execução do QNQ-GB.

As instituições de ensino e formação, as agências de emprego, os agentes socioeconómicos e a comunidade de alunos serão utilizadores importantes das fusões e aquisições.

A avaliação será planeada e conduzida num marco significativo do Plano de Implementação do QNQ-GB, e será orientada pelo Quadro de Resultados e indicadores, e analisará a eficiência, eficácia e pertinência, e proporá ajustamentos ou revisão mais significativa de determinadas medidas do Plano de Implementação e componentes do QNQ-GB.

4.5.6 Comunicação e sensibilização

O plano de execução do QNQ-GB incluirá medidas de apoio à adesão, sensibilização e aplicação dos princípios do QNQ-GB pelas partes interessadas e utilizadores relevantes a todos os níveis.

Comunicação do QNQ-GB significa:

- Informação e sensibilização sobre as características, políticas e ferramentas do QNQ-GB e respetivas modalidades de implementação
- Formação para as partes interessadas com maior grau de envolvimento e responsabilidade pela correta aplicação dos princípios, medidas e ferramentas do QNQ-GB. Isto diz respeito às equipas de garantia da qualidade e unidades de instituições de ensino e formação, aos centros de implementação de RPL, às equipas e peritos de desenvolvimento de currículos e normas e a outras partes interessadas técnicas.
- Divulgação de documentos de apoio informativo em eventos, reuniões regulares, redes sociais, TV e outras plataformas de comunicação.
- Canais de informação do público, tais como cartazes sobre o QNQ-GB em todas as escolas, centros de formação, institutos e universidades.
- Formação específica aprofundada do pessoal dos principais organismos de execução, tais como Agências e Institutos com mandatos específicos na política de educação, formação e emprego.
- Brochuras informativas e infografias acessíveis em linha e em formato impresso, explicando os principais objetivos, benefícios, componentes e funcionamento do QNQ-GB.
- QNQ-GB website para ser amplamente utilizado para comunicação e divulgação
- A comunicação do QNQ-GB deve ser sensível às necessidades dos diferentes grupos-alvo.

4.5.7 Políticas relacionadas

O QNQ-GB trabalha em sinergia e coordenação com uma série de políticas, nomeadamente:

- O RVCC - a ser desenvolvido e a incluir: a política, implementação, metodologia, formação dos profissionais de RVCC.
- Sistema de transferência de créditos - a ser desenvolvida e a incluir: a política, implementação, metodologia, formação dos profissionais do sistema de transferência de créditos
- Outras políticas e procedimentos a rever ou desenvolver, conforme adequado, tendo em conta a legislação e regulamentação existentes:
 - o Especificações dos tipos de qualificações – para apoiar o mapa de qualificações do QNQ-GB
 - o Desenvolvimento de qualificações e microcredenciais e revisão de políticas e procedimentos
 - o Política de articulação e percursos flexíveis
 - o Política de emissão de qualificações
 - o Política de registo de qualificações e microcredenciais

4.5.8 Governação do QNQ-GB

A importância de uma governação competente do QNQ-GB não pode ser sobrestimada e muitos exemplos provam que QNQ bem concebidos falham na sua entrada em vigor devido a obstáculos administrativos, processos de aprovação morosos, constrangimentos nos recursos financeiros e humanos, insuficiente sensibilização para o objetivo comum entre instituições e comunicação não adequada para apoiar os decisores.

No atual contexto institucional do Guiné-Bissau, as opções pragmáticas de governação poderão passar por acordos de cooperação entre as principais instituições com mandatos de coordenação, regulamentação e execução as políticas públicas de educação, formação e emprego, associando os parceiros sociais e sociedade civil. Qualquer que seja a instituição que venha a ter inicialmente o papel de coordenação e animação do QNQ-GB, é importante tomar em consideração:

- Esta nova função é exigente, tanto em termos de competência humana como de recursos técnicos e financeiros, e poderá exigir ajustamentos adequados à organização funcional, ao orçamento e ao pessoal dessa instituição.
 - o Exemplo: Um departamento específico para a execução do QNQ-GB poderia ser adicionado ao organograma do INAFOR, conforme apropriado e acordado com o ministério de tutela, e os órgãos de gestão do INAFOR e outras instituições interessadas.
- Além disso, o papel dos empregadores, dos organismos profissionais, dos conselhos setoriais e das organizações de trabalhadores não pode ser subestimado e o seu envolvimento estratégico pode exigir uma abordagem flexível a acordar com as instituições envolvidas.
 - o Exemplo: uma comissão de parceiros sociais e conselhos setoriais, com um número limitado de membros, poderá ser constituída para apoiar o INAFOR na gestão estratégica, feedback e monitoria do QNQ-GB.

O quadro de governação será testado durante a consulta e a primeira fase de execução. As reações e os resultados do acompanhamento, bem como as observações dos órgãos de gestão, fornecerão informações relevantes para qualquer futura revisão deste quadro inicial de governação e para a proposta de opções alternativas.

As experiências africanas e europeias relacionadas com a governação, a liderança e a coordenação da implementação do QNQ são ricas e estão bem documentadas, e podem ser complementadas por exercícios de avaliação comparativa para apoiar a tomada de decisões sobre a questão das opções de governação.

5 Notas finais

O QNQ-GB não funciona em isolamento do sistema de educação e formação, e não cria impacto se não gerar mudança, melhor desempenho e apropriação pelos utilizadores.

Na Guiné Bissau o QNQ vai antes de mais, estimular a autoavaliação crítica do estado das qualificações no país e impulsionar passos concretos para renovação qualitativa do panorama das qualificações. Nesta renovação o QNQ é o ponto de referência comum e a ponte de ligação entre todos os subsectores e níveis do sistema educativo e de formação. Esta missão do QNQ tem um alto valor para assegurar a contribuição do sistema de educação e formação - nas suas diferentes modalidades - para a empregabilidade dos jovens e adultos, a credibilidade das qualificações e a oportunidade de vida para as novas gerações. Esta renovação poderá impulsionar a competitividade da economia, e abrir as qualificações para as competências emergentes e do futuro do trabalho ligadas à economia verde e digital.

O QNQ-GB está bem posicionado no cruzamento das iniciativas de reforma e reforço de todos os subsistemas de educação e formação ao longo da vida. Beneficia do apoio político de alto nível, da motivação e competência do novo Grupo de Trabalho do QNQ aprovado por Despacho Nº035/GM/2024, dos apoios técnicos do ACQF e da assistência técnico através da cooperação bilateral com a União Europeia e outros parceiros internacionais.

6 Fontes e referências

Fontes nacionais e internacionais sobre a Guiné-Bissau

Legislação

- Lei nº 03/2011 de 29 de março. Lei do Ensino Superior e da Investigação Científica. Suplemento ao Boletim Oficial da República da Guiné-Bissau nº13/2011.
- Lei nº 04/2011 de 29 de março. Lei de Bases do Sistema Educativo Leis de bases do sistema educativo, março de 2011. Suplemento ao Boletim Oficial da República da Guiné-Bissau nº13/2011.
<https://fecong.org/pdf/crianca/LeiBasesSistemaEducativo.pdf>
- Despacho nº24/2010 do Ministério da Educação Nacional, Cultura, Ciência, Juventude e dos Desportos. Adotada a revisão curricular do ensino secundário que implica a introdução do 12º ano de escolaridade.
- Decreto nº 24/89 de 21/08/1989 criando o Instituto Nacional de Formação Técnica e Profissional (INAFOR)
- Despacho nº 24/2010, de 26 de agosto de 2010. Reforma curricular do ensino secundário. Boletim Oficial de 20/10/2010
- Decreto-Lei nº14/2012 de 18 de dezembro 2012. Formação profissional (para a Administração Pública)
- Decreto lei /2024 de 22 de fevereiro - regulamento de cursos de Pós-graduação;
- Decreto lei / 2024 de 21 de março - regime jurídico da agência de avaliação e acreditação do ensino superior
- Estatutos da agência de avaliação e acreditação de ensino superior

- Despacho nº36/2010, 30 de setembro de 2010. regulamento do sistema de avaliação para o ensino básico e secundário
- Decreto-lei nº14/2012 de 18 de dezembro de 2012 define as regras e os princípios de regem a formação profissional na Administração Pública
- Plano Estratégico para Ensino Superior e Investigação Científica. Ministério da Educação Nacional, Ciência, Cultura, Juventude e Desportos. Julho 2014.
- Carta política do sistema educativo, 2017
- Plano Estratégico Nacional de Educação Inclusiva para a Guiné-Bissau (2022-2028)
- Política Nacional para a Alfabetização e educação não-formal na Guiné-Bissau, 2023
- Ministério da Educação Nacional. 2017. Programa Setorial da Educação (PSE) da Guiné-Bissau (2017-2025). Julho 2017. <https://planipolis.iiep.unesco.org/en/2017/programme-sectoriel-de-l%E2%80%99C3%A9ducation-de-la-guin%C3%A9e-bissau-2017-2025-6525>

Estudos e análises

- Apresentação sobre a análise das lições sobre o apoio ao ensino técnico, formação profissional, emprego e criação de empresas – identificação e formulação de um programa no quadro do 11º FED – Workshop de validação, Bissau, 23 fevereiro 2018.
- Banco Mundial. 2018. Project appraisal document on proposed grants from the International Development Association (US\$10.7 million equivalent) and from the Global Partnership for Education in the amount of US\$4.3 million to the Republic of Guinea-Bissau for the Quality Education for All Project. 10 Julho 2018
- FEC. 2022. Estudo diagnóstico do ensino superior e investigação científica
- Relatório do estado do sistema educativo (RESEN). Para a Reconstrução da Escola da Guiné-Bissau sobre novas bases. Resumo executivo – draft. Julho 2015.
- Relatório da revisão setorial conjunta do Plano Setorial da Educação (PSE 2017-2025) e do Plano de Ação Trienal Orçamentado (2017-2019). Novembro 2020
- RESET. 2021. Reforçar a eficácia do sistema de ensino e formação técnica e profissional para o emprego na Guiné-Bissau (RESET), Relatório de diagnóstico dos Centros de Formação técnica e profissional na Guiné-Bissau. Agosto 2021.
- PNUD. Human Development Report 2020. <http://hdr.undp.org/en/content/latest-human-development-index-ranking>
- Relatório final Implementação do Programa de Ação de Istambul na Guiné-Bissau 2011-2020. https://www.un.org/ldc5/sites/www.un.org.ldc5/files/guine_bissau_ipoa_national_report.pdf
- UNESCO, IIEP, Education Sector Analysis. Methodological Guidelines. Sector-Wide Analysis, With Emphasis On Primary And Secondary Education. Volume 1. September, 2014. <http://www.iiep.unesco.org/en/publication/education-sector-analysis-methodological-guidelines-vol-1-sector-wide-analysis-emphasis>

Outras fontes internacionais e do ACQF

- ACQF. 2021. Snapshot of the Mapping Study Towards the African Continental Qualifications Framework. AU-EU Skills for Youth Employability Programme – SIFA Technical Cooperation. Authors: J. Keevy, E. Castel-Branco. <https://acqf.africa/resources/mapping-study/snapshot-infografia-panoramica-sumaria-do-estudo-de-mapeamento-pt>
- ACQF. 2021. Towards the African Continental Qualifications Framework – Mapping report. AU-EU Skills for Youth Employability Programme – SIFA Technical Cooperation. Authors: J. Keevy, A. Bateman, E. Castel-Branco, L. Mavimbela, J. Adotevi, L. Sutherland, R. Matlala, U. Kyari and T. Sibiya. <https://acqf.africa/resources/mapping-study/acqf-mapping-report-comprehensive-pt>

- ACQF. 2021. Towards the African Continental Qualifications Framework – Synthesis. AU-EU Skills for Youth Employability Programme – SIFA Technical Cooperation. Authors: J. Keevy, A. Bateman, E. Castel-Branco, L. Mavimbela, J. Adotevi, L. Sutherland, and R. Matlala. <https://acqf.africa/resources/mapping-study/acqf-relatorio-do-estudo-de-mapeamento-sintese-pt>
- ACQF. 2021. Nota temática breve 6.1: Garantia de qualidade da formação profissional (em Inglês). <https://acqf.africa/capacity-development-programme/thematic-briefs/acqf-thematic-brief-6-1-tvet-quality-assurance>
- ACQF Guidelines (10 Guidelines). <https://acqf.africa/resources/policy-guidelines>
- ACQF. 2022. Guideline 7: Monitoring and evaluation in the context of NQF and ACQF. <https://acqf.africa/resources/policy-guidelines/acqf-guidelines/acqf-guideline-7-monitoring-and-evaluation-in-the-context-of-national-qualifications-frameworks-and-acqf>
- ACQF. 2022. Monitoring and evaluation in the context of the NQF / ACQF: Indicators – Digital tool. 2022. <https://acqf.africa/resources/policy-guidelines/acqf-guidelines/acqf-guideline-7-monitoring-and-evaluation-in-the-context-of-national-qualifications-frameworks-and-acqf/monitoring-and-evaluation-in-the-context-of-nqf-acqf-indicators-digital-tool-prototype>.
- ACQF. 2022. Nota Temática 14: Reconhecimento da aprendizagem prévia: asas para a transição para o emprego digno, formação e atividade social (em Inglês). <https://acqf.africa/capacity-development-programme/thematic-briefs/acqf-thematic-brief-14-recognition-of-prior-learning-gives-us-wings-for-transitions-to-decent-work-learning-and-social-activity>
- African Continental Free Trade Area. <https://www.tralac.org/resources/our-resources/6730-continental-free-trade-area-cfta.html>
- AfDB, Economic Outlook Guinea-Bissau. <https://www.afdb.org/en/countries/west-africa/guinea-bissau/guinea-bissau-economic-outlook>
- Agenda 2063 - A África Que Queremos. <https://au.int/en/agenda2063/overview>
- CEDEFOP (Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional). 2014. Terminologia da Educação e Formação Europeia. <https://www.cedefop.europa.eu/en/publications-and-resources/publications/4117>
- CEDEFOP. 2018a. Análise e síntese dos descritores de nível NQF nos países europeus". Documento de investigação nº. 66. Luxemburgo: CEDEFOP. <http://data.europa.eu/doi/10.2801/566217>
- CEDEFOP. 2018b. Desenvolvimento de quadros nacionais de qualificações na Europa 2017. Luxemburgo: CEDEFOP. <https://www.cedefop.europa.eu/en/publications-and-resources/publications/8608>
- CEDEFOP. 2019. Desenvolvimento de quadros nacionais de qualificações na Europa 2018. Luxemburgo: CEDEFOP. https://www.cedefop.europa.eu/files/8609_en.pdf
- IMF, World Economic Outlook (April 2021). <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2021/03/23/world-economic-outlook-april-2021>
- Recomendação do Conselho de 22 maio de 2017 relativa ao Quadro Europeu de Qualificações para a aprendizagem ao longo da vida (...). 2017/C 189/03). [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32017H0615\(01\)&from=EN](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32017H0615(01)&from=EN)
- PNUD. Human Development Report 2020. <http://hdr.undp.org/en/content/latest-human-development-index-ranking>
- Relatório final Implementação do Programa de Ação de Istambul na Guiné-Bissau 2011-2020. https://www.un.org/ldc5/sites/www.un.org.ldc5/files/guinea_bissau_ipoa_national_report.pdf
- OECD (2021), Africa's Development Dynamics. Statistical annex. <https://oe.cd/AFDD-2021>
- União Africana, Estratégia Continental Africana de Educação 2016 – 2025. <https://edu-au.org/strategies/185-cesa16-25>